



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 196/2022 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **03(três) diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **12,13 e 14 de Setembro de 2022**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada DIELY SAMPAIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade em Santarém/PA, tratando de assunto referente ao **1º Encontro das referências técnicas em saúde do Trabalhador do baixo amazonas nos dias 12 e 13. No dia 14 estará em uma roda de conversa sobre a campanha setembro amarelo na EETEPA/SANTARÉM**.

DÊ-SE CIÊNCIA

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 09 de Setembro de 2022.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 09 de Setembro de 2022.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP